Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito em Exercício, Sr. Jaime Figueiredo Lima** e pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia** e de outro lado a Empresa **ESX TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.01.211.210/0001-91, com sede na Rua do Químico do Petróleo, Lote 07, Quadra G – Zona Especial de Negócios – Rio das Ostras/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Roberto dos Santos Morett**, portador do RG nº 04.528.461-9 Detran/RJ e inscrito no CPF sob o nº 616.782.877-68, e a Sr.ª **Erica Borges Larrubia**, portadora do RG nº 09.886.026.5 Detran/RJ e inscrita no CPF sob o nº 041.964.647-77, tendo em vista o Processo Administrativo nº **1464 de 08 (oito) de fevereiro de 2019**, no qual fora detectado equívoco na numeração do Termo, ficando alterada a mesma, **MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES**.

Onde se lê:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 02/2019

Leia-se:

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2019

Prefeita Municipal de Silva Jardim, 14 de novembro de 2019.

Jaime Figueiredo Lima
Prefeito em Exercício

ESX Transporte e Turismo Ltda.-ME
Contratada

Kátia Peixoto Passos M. de Oliveira
SEMEC/CT
Mat. 1020/0